

- 15.7 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o preço encontrado no processo licitatório for igual ou superior ao registrado.
- 15.8 Os fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao TJCE, nos prazos estabelecidos neste Edital, desde que notificados por este e durante a vigência da Ata, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da mesma.
- 15.9 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de Órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor.
- 15.10 Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.
- 15.11 As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por Órgão Interessado, ao somatório dos quantitativos registrados na Ata.
- 15.12 O fornecedor detentor de preço registrado poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento a Órgãos Interessados, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 15.13 O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, recusar-se a fornecer o objeto licitado ao TJCE, não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.
- 15.14 O TJCE providenciará a publicação do Extrato da Ata do Registro de Preços no Diário da Justiça do Estado do Ceará.
- 15.15 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos, objeto deste Pregão.
- 15.16 A Divisão de Material do TJCE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 15.17 Caso seja frustrada a negociação, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.
- 15.18 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com os subitens 6.24 e 6.25, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 15.19 Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os produtos, objeto deste Pregão.
- 15.20 As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão publicadas no Diário da Justiça do Estado do Estado ou na página oficial do TJCE na INTERNET.

16.DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 A Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão poderá ser cancelada de pleno direito no todo ou em parte, nas situações previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo 04 deste Edital.

17.DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por

- provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 17.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 17.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 17.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 17.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 17.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.7 A empresa vencedora ou aquela que vier a ser convocada na ordem de classificação, deverá entregar no Almoarifado deste Tribunal, mediante recibo, no prazo de **8(oito) dias corridos**, após o encerramento da sessão de disputa, **a(s) amostra(s) de cada um dos itens do lote** que for vencedor.
- 17.7.1 tais amostras deverão ser entregues relacionadas em papel timbrado da empresa, separadas e todas devidamente etiquetadas;
- 17.7.2 a(s) amostra(s) da(s) Licitante(s) Vencedora(s), caso sejam aprovadas, serão retidas para conferência do recebimento por comparação; e serão descontadas da quantidade total a ser entregue.
- 17.8 As amostras desclassificadas ficarão a disposição da empresa, que deverá providenciar o recolhimento às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados após a sua liberação pelo almoarifado, findo o qual, serão doadas para uma entidade carente.
- 17.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará.
- 17.10 Fica assegurado aos participantes do certame, em qualquer fase da licitação, o direito para a apresentação dos seus produtos, quer seja para uma análise prévia, ou para solicitar melhores esclarecimentos. Qualquer informação fornecida por telefone, não terá caráter formal.
- 17.11 Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até **03(três) dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública.
- 17.12 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 17.13 A empresa declarada vencedora, dentro do prazo de 24hs, deverá cadastrar o valor da proposta a ser contratado por item, sob pena de desclassificação.
- 17.14 Para o cadastramento dos valores de cada item, os quais comporão o valor total do lote, o fornecedor deverá realizar o detalhamento da proposta conforme segue: Acesso identificado > Suas propostas > Disputa encerrada > selecionar a licitação > clicar no botão "consultar

lotes" > informar o valor dos itens, por meio do botão "detalhar proposta", existente em cada lote.

- 17.15 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 17.16 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 17.17 O Pregoeiro atenderá aos interessados no horário de 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para melhores esclarecimentos;
- 17.18 É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados pela Lei N.º 10.880, de 29/12/83;
- 17.19 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 17.20 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) do TJCE, nos termos da Legislação pertinente.

Fortaleza-CE, aos 10 de março de 2010.


Georgeanne Lima Gomes Botelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

- 1.1 Registro de preços para aquisição de material hidráulico e elétrico, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

2 JUSTIFICATIVA

- 2.1 Justifica-se a presente solicitação para registro de preços, pela necessidade de atendimento das demandas das áreas judiciária e administrativas do Tribunal de Justiça do Ceará, suas unidades e Comarcas.

3 PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 12 (doze) meses.

4 ORGÃO GESTOR E PARTICIPANTE ÚNICO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5 GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Departamento de Material, Patrimônio e Serviços Gerais
(85) 3216-2721

6 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1 **Menor preço global por lote**, porém como os pedidos de materiais poderão ser fracionados, deverão obrigatoriamente estar discriminados os preços unitários e as marcas/fabricantes de cada um dos materiais que compõe o lote, **sob pena de desclassificação da proposta de preços.**

7 AMOSTRAS DE MATERIAIS

- 7.1 As empresas responsáveis pelas propostas, primeiras classificadas por lote, bem como aquelas que vierem a ser convocadas na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação das primeiras, **deverão apresentar em até 8 (oito) dias corridos, amostras** de cada um dos itens do lote, para que haja uma avaliação da qualidade e das especificações dos materiais oferecidos.

- 7.2 **Caso sejam aprovadas, as amostras serão retidas para conferência do recebimento por comparação**, e serão descontadas da quantidade total da primeira Ordem de Fornecimento.

- 7.3 **Caso sejam rejeitadas as amostras, a proposta será desclassificada e a empresa responsável deverá à suas expensas providenciar o recolhimento das mesmas.**

- 7.4 **É facultado ao Tribunal de Justiça**, desconsiderar a necessidade de apresentação de amostras de um ou mais itens de determinado lote, em função da marca oferecida, características do produto, etc.

8 LOCAL DE ENTREGA DE AMOSTRAS E MATERIAIS DEFINITIVOS

- 8.1 Almojarifado do Tribunal de Justiça do Ceará
Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N
Palácio da Justiça / Cambéa / Fortaleza - CEP 60.830-120
Diretor da Divisão de Material - Sr. Hildemar Falcão Freire - (85) 3216-2640
Chefe do Serviço de Almojarifado - Sra. Liana Nascimento - (85) 3216-2573

8.2 Importante:

- 8.2.1 As programações de chegada de mercadorias no Tribunal de Justiça devem levar em conta que os recebimentos mesmo que provisórios, só serão feitos de Segunda à Quinta feira das 09:00 hrs às 12:00 hrs e das 13:30 hrs às 16:00 hrs.
- 8.2.2 Todas as pessoas de condução de veículos ou de capatazia deverão estar sempre identificados por fardamento e ou crachá, e sempre que o produto ou atividade demandar, utilizando os devidos EPI's.

9 PRAZO DE ENTREGA

- 9.1 No **máximo 15 (quinze) dias corridos após a emissão de NOTA DE EMPENHO e confirmação de validade dos preços** através da ORDEM DE FORNECIMENTO, por email, fax ou correspondência.

10 QUANTIDADE MÍNIMA E ORDEM DE FORNECIMENTO

- 10.1 Para os lotes cujo valor total exceda R\$ 1.000,00 (hum mil reais), será respeitada a quantidade por pedido e conseqüentemente por empenho, correspondente à no mínimo R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- 10.2 Para os lotes cujo valor total seja menor que R\$ 1.000,00 (hum mil reais), haverá sempre pedido único.
- 10.3 Todas as solicitações de compras deverão ser instruídas com a confirmação expressa de vigência dos valores licitados, bem como por ORDEM DE FORNECIMENTO onde constem, descrições dos produtos, quantidades, marcas oferecidas com amostras aprovadas, endereço de entrega, prazo de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias, para a entrega dos produtos corretos no prazo acordado.
- 10.4 Todas as solicitações de compras deverão ser instruídas com a confirmação expressa de vigência dos valores licitados, através da ORDEM DE FORNECIMENTO onde constem, descrições dos produtos, quantidades, marcas oferecidas com amostras aprovadas, endereço de entrega, prazo de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias, para a entrega dos produtos corretos no prazo acordado.
- 10.5 Os recebimentos de produtos só serão feitos pelo total, constante na ORDEM DE FORNECIMENTO, e respectiva NOTA DE EMPENHO, ressalvados casos previamente acordados e autorizados, de interesse exclusivo do Tribunal de Justiça, para os quais poderão haver tolerâncias de entregas parceladas.

11 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

- 11.1 A menos que haja solicitação expressa do Tribunal de Justiça / Serviço de Almojarifado, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.
- 11.2 O Serviço de Almojarifado do Tribunal de Justiça fará o recebimento provisório, com base no inciso II do artigo 73 da lei 8.666/93, **para posterior verificação e recebimento definitivo**, com base nas descrições e com base nos textos de solicitações e especificações.
- 11.3 É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados de cada material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência, sendo válida como última palavra a do representante do Tribunal de Justiça, caso o mesmo a faça sozinho.
- 11.4 Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.
- 11.5 Os produtos, salvo regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de

prática usual do mercado, deverão vir lacrados de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade, sendo que nestes casos as embalagens que apresentarem violência de qualquer espécie deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de inspeção/ recebimento.

- 11.6 Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as datas de validade e fabricação, bem como condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.
- 11.7 Quanto à embalagem dos produtos, quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante procedimentos de embarque, desembarque e transporte.
- 11.8 Quando se tratarem de produtos que possuam data de validade, os lotes entregues ao Tribunal de Justiça, na data de entrega deverão possuir pelo menos 75% de vida útil.
- 11.9 Quando o total das compras exceder à R\$80.000,00, o recebimento deverá obrigatoriamente ser feito pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais do Tribunal de Justiça do Ceará, portaria 343/2008, de 11/03/2008

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1 **Responder em até 24 horas de forma expressa as consultas de validade de preços, feitas através de ordens de fornecimento** nos prazos definidos por lote.
- 12.2 São de responsabilidade da contratada todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.
- 12.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Material, Patrimônio e Serviços Gerais, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre a Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

13 OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- 13.1 Oferecer para Registro de Preços demandas estimadas por produto, com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.
- 13.2 Efetuar previamente à cada Ordem de Fornecimento, consulta expressa sobre validade de preços.
- 13.3 Enviar ordens de fornecimento que atendam os limites mínimos estabelecidos.
- 13.4 Notificar a Contratada relativamente a quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.
- 13.5 Após aprovação emitir nota de empenho correspondente à cada uma das ordens de fornecimento.
- 13.6 Pagar os valores empenhados, acompanhados das devidas notas fiscais, em até 30 dias após o recebimento definitivo, feito pelo almoxarifado do Tribunal de Justiça de forma rotineira, ou pela comissão de recebimento em situações aleatórias ou naquelas em que haja obrigação prevista em lei.

ANEXO 02

QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

LOTE I

Item	Descrição do Material	Un	Q.	Valor Unitário	Valor Total
1.	ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA	Un	2		
2.	ACIONADOR PARA CAIXA DE DESCARGA DO TIPO FABRIMAR - VDE COD. 8911	Un	40		
3.	ADAPTADOR EM BRONZE DE 110 MM X 4"	Un	10		
4.	ADAPTADOR EM PVC C/ FLANGE E ANEL P/ CAIXA D'ÁGUA DE 20 MM X 1/2"	Un	10		
5.	ADAPTADOR EM PVC C/ FLANGE E ANEL P/ CAIXA D'ÁGUA DE 25 MM X 3/4"	Un	10		
6.	ADAPTADOR EM PVC C/ FLANGE E ANEL P/ CAIXA D'ÁGUA DE 40 MM X 1.1/4"	Un	10		
7.	ADAPTADOR EM PVC CURTO C/ BOLSA E ROSCA DE 20 MM X 1/2" PARA ÁGUA	Un	10		
8.	ADAPTADOR EM PVC CURTO C/ BOLSA E ROSCA DE 75 MM X 2.1/2" PARA ÁGUA	Un	10		
9.	ADAPTADOR EM PVC CURTO C/ BOLSA E ROSCA DE 85 MM X 3" PARA ÁGUA	Un	10		
10.	ADAPTADOR EM PVC CURTO C/ BOLSA E ROSCA DE 110 MM X 4" PARA ÁGUA	Un	10		
11.	ANEL DE BORRACHA PARA CONEXÃO DE 40 MM	Un	10		
12.	ANEL PARA INSTALAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA	Un	36		
13.	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO COM SOBRETAMPA BRILHANTE DE COBERTURA TOTAL COM DOBRADIÇAS PLÁSTICA E PARAFUSOS DE METAL CROMADO, NA COR BRANCA.	Un	100		
14.	BOÍIA DE 3/4 POLEGADAS PARA CAIXA D'ÁGUA	Un	60		
15.	BOÍIA ELÉTRICA DUPLA FUNÇÃO (INFERIOR E SUPERIOR)	Un	10		
16.	BOÍIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2"	Un	10		
17.	BOÍIA PARA CAIXA D'ÁGUA 2"	Un	10		
18.	BOÍIA PARA CAIXA DE DESCARGA DO TIPO MONTANA	Un	50		
19.	BOMBA SUBMERSA 380 V POT 2,0 VC DANCO	Un	4		
20.	BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA VIBRATÓRIA	Un	4		
21.	BORRACHA LENÇOL DE 1/8"	Mt	2		
22.	BOTÃO ACIONADOR SUPERIOR PARA DESCARGA ACOPLADA	Un	20		
23.	CAIXA D'ÁGUA REDONDA, EM PVC, COM CAPACIDADE PARA 500 LITROS	Un	2		
24.	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA EM PVC COMPLETA BRANCA	Un	50		
25.	COMANDO ACIONADOR EM PLÁSTICO BRANCO P/ CAIXA DE DESCARGA TIPO MONTANA	Un	20		
26.	ENGATE EM PVC COM 30 CM DE 1/2"	Un	50		
27.	ENGATE EM PVC COM 40 CM DE 1/2"	Un	50		
28.	ESPUDE DE BORRACHA PARA APARELHO SANITÁRIO	Un	20		
29.	FLANGE EM PVC DE 75 MM PARA CAIXA D'ÁGUA	Un	20		
30.	LAVATÓRIO MÉDIO SEM COLUNA COR BRANCA	Un	20		
31.	NIPEL EM PVC DE 1.1/2" PARA ÁGUA	Un	10		
32.	NIPEL EM PVC DE 3/4" PARA ÁGUA	Un	2		
33.	OBTURADOR DE SAÍDA D'ÁGUA EM PVC FLEXÍVEL COM BITOLA 02 POLEGADAS	Un	10		
34.	OBTURADOR DE VARETA BRANCO (MONTANA)	Un	20		
35.	REGISTRO DA DESCARGA FABRIMAR - VDE COD. 9678	Un	50		
36.	REGISTRO DE PRESSÃO EM METAL 3/4"	Un	30		
37.	REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE DE 2 POL	Un	5		
38.	REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE DE 3 POL	Un	10		
39.	REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE DE 4 POL	Un	10		
40.	REPARO DE DESCARGA DO TIPO HIDRA 2550	Un	50		
41.	REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA DO TIPO ASTRA, COM BOTÃO LATERAL	Un	146		
42.	REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA DO TIPO ASTRA, COM BOTÃO SUPERIOR	Un	100		
43.	REPARO PARA DESCARGA DO TIPO HIDRA, DE 1.1/4 DE POLEGADA	Un	10		
44.	REPARO PARA DESCARGA VÁLVULA P-20	Un	20		
45.	SIFÃO EM METAL CROMADO PARA LAVATÓRIO DE 1" X 1.1/2"	Un	100		
46.	SIFÃO EM METAL PARA PIA INOX 1.1/2" X 1.1/2"	Un	50		
47.	SIFÃO EM PVC PARA LAVATÓRIO DE 1" X 1.1/2"	Un	120		
48.	SIFÃO EM PVC PARA PIA DE 1.1/2" X 1.1/2"	Un	50		

8/83

49.	TUBO AJUSTÁVEL CROMADO, LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO	Un	30		
50.	TUBO DE DESCIDA EXTERNA PARA CAIXA DE DESCARGA	Un	20		
51.	VÁLVULA DE RETENÇÃO EM BRONZE DE 2 .1/2"	Un	10		
52.	VÁLVULA DE RETENÇÃO EM BRONZE DE 2"	Un	10		
53.	VÁLVULA DE SUCCÃO EM BRONZE 1"	Un	10		
54.	VÁLVULA DE SUCCÃO EM BRONZE 3/4"	Un	10		
55.	VÁLVULA EM AÇO PARA LAVATÓRIO	Un	80		
56.	VÁLVULA EM AÇO PARA PIA AMERICANA	Un	20		
57.	VÁLVULA EM PVC PARA LAVATÓRIO	Un	50		
58.	VÁLVULA PARA MICTÓRIO	Un	50		
VALOR TOTAL DO LOTE I					

LOTE II

Item	Descrição do Material	Un	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1.	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA EM PVC DE 75MM X 60 MM PARA ÁGUA	Un	10		
2.	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA EM PVC DE 85MM X 75 MM PARA ÁGUA	Un	10		
3.	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA EM PVC DE 85MM X 50 MM PARA ÁGUA	Un	10		
4.	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA EM PVC DE 85MM X 60 MM PARA ÁGUA	Un	5		
5.	CAIXA SIFONADA 100 MM X 100 MM C/ SAÍDA DE 50 MM EM PVC	Un	30		
6.	CAIXA SIFONADA 150 MM X 150 MM C/ SAÍDA DE 50 MM EM PVC	Un	20		
7.	CAIXA SIFONADA 150 MM X 185 MM C/ SAÍDA DE 50 MM EM PVC	Un	30		
8.	CAIXA SIFONADA 150MM X 150 MM C/ SAÍDA DE 75 MM EM PVC	Un	15		
9.	CORPO RALO SIFONADO QUADRADO 100 MM X 100 MM	Un	15		
10.	CURVA EM PVC DE 45° DE 20 MM PARA ÁGUA	Un	15		
11.	CURVA EM PVC DE 45° DE 25 MM PARA ÁGUA	Un	15		
12.	CURVA EM PVC DE 45° DE 32MM PARA ÁGUA	Un	15		
13.	CURVA EM PVC DE 45° DE 40 MM PARA ÁGUA	Un	15		
14.	CURVA EM PVC DE 45° DE 50MM PARA ÁGUA	Un	15		
15.	CURVA EM PVC DE 45° DE 60MM PARA ÁGUA	Un	15		
16.	CURVA EM PVC DE 45° DE 75MM PARA ÁGUA	Un	15		
17.	CURVA EM PVC DE 45° DE 85MM PARA ÁGUA	Un	6		
18.	CURVA EM PVC DE 90° DE 1. 1/4" PARA ÁGUA	Un	15		
19.	CURVA EM PVC DE 90° DE 1.1/2" PARA ÁGUA	Un	10		
20.	CURVA EM PVC DE 90° DE 1" PARA ÁGUA	Un	15		
21.	CURVA EM PVC DE 90° DE 1/2" PARA ÁGUA	Un	15		
22.	CURVA EM PVC DE 90° DE 3/4" PARA ÁGUA	Un	15		
23.	CURVA EM PVC DE 90° DE 60 MM PARA ÁGUA	Un	7		
24.	CURVA EM PVC DE 90° DE 85 MM PARA ÁGUA	Un	15		
25.	JOELHO EM FERRO GALVANIZADO DE 45° DE 1. 1/2"	Un	10		
26.	JOELHO EM PVC DE 45° DE 1" PARA ÁGUA	Un	30		
27.	JOELHO EM PVC DE 45° DE 1/2 " PARA ÁGUA	Un	15		
28.	JOELHO EM PVC DE 45° DE 100 MM PARA ESGOTO	Un	15		
29.	JOELHO EM PVC DE 45° DE 20 MM PARA ÁGUA	Un	10		
30.	JOELHO EM PVC DE 45° DE 25 MM PARA ÁGUA	Un	20		
31.	JOELHO EM PVC DE 45° DE 3/4 " PARA ÁGUA	Un	50		
32.	JOELHO EM PVC DE 45° DE 40 MM PARA ESGOTO	Un	15		
33.	JOELHO EM PVC DE 45° DE 50 MM PARA ESGOTO	Un	30		
34.	JOELHO EM PVC DE 45° DE 60 MM PARA ÁGUA	Un	50		
35.	JOELHO EM PVC DE 45° DE 60 MM PARA ESGOTO	Un	50		
36.	JOELHO EM PVC DE 45° DE 75 MM PARA ÁGUA	Un	15		
37.	JOELHO EM PVC DE 90° DE 100 MM PARA ESGOTO	Un	15		
38.	JOELHO EM PVC DE 90° DE 110 MM PARA ÁGUA	Un	10		
39.	JOELHO EM PVC DE 90° DE 2. 1/2" PARA ÁGUA	Un	20		
40.	JOELHO EM PVC DE 90° DE 2" PARA ÁGUA	Un	20		
41.	JOELHO EM PVC DE 90° DE 20 MM PARA ÁGUA	Un	50		
42.	JOELHO EM PVC DE 90° DE 25 MM PARA ÁGUA	Un	15		
43.	JOELHO EM PVC DE 90° DE 3/4" PARA ÁGUA	Un	15		
44.	JOELHO EM PVC DE 90° DE 32 MM PARA 1/2"	Un	20		
45.	JOELHO EM PVC DE 90° DE 32 MM PARA ÁGUA	Un	30		
46.	JOELHO EM PVC DE 90° DE 40 MM PARA ESGOTO	Un	40		
47.	JOELHO EM PVC DE 90° DE 50 MM PARA ESGOTO	Un	50		
48.	JOELHO EM PVC DE 90° DE 75 MM PARA ÁGUA	Un	30		
49.	JOELHO EM PVC DE 90° DE 75 MM PARA ESGOTO	Un	30		
50.	JOELHO EM PVC DE 90° DE 85 MM PARA ÁGUA	Un	10		

853

48.	JOELHO EM PVC DE 90° DE 75 MM PARA ÁGUA	Un	30		
49.	JOELHO EM PVC DE 90° DE 75 MM PARA ESGOTO	Un	30		
50.	JOELHO EM PVC DE 90° DE 85 MM PARA ÁGUA	Un	10		
51.	JOELHO EM PVC DE 90° LR DE 25 MM X 3/4" PARA ÁGUA	Un	10		
52.	JOELHO EM PVC DE REDUÇÃO 90° DE 3/4" X 1/2" PARA ÁGUA	Un	20		
53.	JOELHO EM PVC DE REDUÇÃO 90° LR COM BUCHA DE LATÃO DE 25 MM PARA 1/2" PARA ÁGUA	Un	30		
54.	LUVA DE UNIÃO EM PVC 60MM	Un	10		
55.	LUVA DE UNIÃO EM PVC 85MM	Un	10		
56.	LUVA DE UNIÃO EM FERRO GALVANIZADO DE 2.1/2"	Un	26		
57.	LUVA DE UNIÃO EM FERRO GALVANIZADO DE 2"	Un	15		
58.	LUVA DE UNIÃO EM FERRO GALVANIZADO DE 3"	Un	18		
59.	NIPEL EM FERRO GALVANIZADO DE 1. 1/4"	Un	12		
60.	NIPEL EM FERRO GALVANIZADO DE 1.1/2"	Un	12		
61.	NIPEL EM FERRO GALVANIZADO DE 1/2"	Un	6		
62.	NIPEL EM FERRO GALVANIZADO DE 2.1/2"	Un	10		
63.	NIPEL EM FERRO GALVANIZADO DE 2"	Un	12		
64.	TÊ EM FERRO GALVANIZADO DE 2.1/2"	Un	20		
65.	TÊ EM FERRO GALVANIZADO DE 2"	Un	20		
66.	TÊ EM FERRO GALVANIZADO DE 3"	Un	10		
67.	TÊ EM FERRO GALVANIZADO DE REDUÇÃO 2" X 1"	Un	14		
68.	TÊ EM FERRO GALVANIZADO DE REDUÇÃO 2" X 3/4"	Un	20		
69.	TÊ EM PVC DE 60MM PARA ÁGUA	Un	10		
70.	TÊ EM PVC DE 85MM PARA ÁGUA	Un	10		
71.	TÊ EM PVC DE REDUÇÃO 85MM X 60MM PARA ÁGUA	Un	5		
72.	TUBO EM FERRO GALVANIZADO DE 1.1/2" COM ROSCA VARA COM 6 M	Vr.	6		
73.	TUBO EM FERRO GALVANIZADO DE 2" COM ROSCA VARA COM 6 M	Vr.	22		
VALOR TOTAL DO LOTE II					

LOTE III

Item	Descrição do Material	Un	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
I.	CAIXA PARA CONJUNTO DO TIPO ASTOP 25A NBR 14136 PADRÃO BRASILEIRO	Un	100		
VALOR TOTAL DO LOTE III					

SAP

ANEXO 03

RECIBO DE CORRESPONDÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2010

OBS: Visando comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitação da TJCE por meio do fax (085) 3216-2654 ou 3216-2714.

A não remessa do recibo exime ao Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

EMPRESA:
CNPJ N.º
ENDEREÇO:
TELEFONE EM FORTALEZA:
FAX:
ENVIAR CORRESPONDÊNCIA PARA:
NOME DO RECEBEDOR:
CARGO:
IDENTIDADE:

84